PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026-FMS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2026-FMS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr.ª **SUSANA SERGILIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 26/06/2026, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO TIPO VAN MODELO MERCEDES-BENZ SPRINTER 417, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

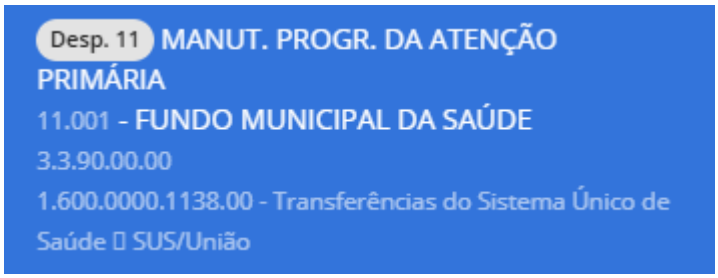
1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

1.2.3.4.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. - O valor estimado da contratação é de até **R$13.599,98 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
01	**ESTRIBO LATERAL.** **Deverá contemplar:** Tipo: Estribo fixo lateral para apoio de embarque/desembarque	UN	01	R$2.266,66

	Material: Alumínio ou aço galvanizado com pintura anticorrosiva Superfície: Antiderrapante Cor: Preta ou cinza Instalação: Em pontos originais da carroceria/chassi, sem soldas estruturais Garantia: Mínima de 12 meses **Compatibilidade: Mercedes-Benz SPRINTER 417**			
02	**PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE PARA VAN SPRINTER 417.** **Deverá contemplar:** Tipo: Porta lateral automática deslizante (corrediça); Acionamento: Elétrico com motor de alta durabilidade; Controle: Abertura/fechamento por botão interno e controle remoto; Segurança: Sensor antiesmagamento e trava automática; Voltagem: 12V, compatível com o sistema elétrico original da SPRINTER; Instalação: Sem necessidade de adaptações estruturais	UN	01	R$7.266,66

	na carroceria; Garantia: Mínima de 12 meses. **Conformidade: Normas nacionais de trânsito e segurança (INMETRO/DENATRAN)**			
03	**TAPETE VINÍLICO LISO PARA PISO INTERNO (CABINE E PARTE TRASEIRA)** **Deverá contemplar:** Tipo: Tapete vinílico liso, sob medida; Áreas atendidas: Piso da cabine dianteira e da parte traseira dos passageiros; Características: Material: Vinil de alta resistência, lavável e antiderrapante; Cor: Preta ou cinza escuro; Espessura mínima: 2,5 mm; Entrega: Já recortado conforme as medidas dos veículos; **Garantia: Mínima de 12 meses.**	UN	01	R$4.066,66

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**,

a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 13/2026.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/06/2026 às 17:00h**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por

Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou a entrega dos serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de execução será de **até 15 (quinze) dias** após a Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), 22 de junho de 2026.

Susana Sergilio de Caravalho

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Contatos:

E-mail: admsaude@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49)3348-1252

Responsável(is): Susana Sergilio de Carvalho

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO TIPO VAN MODELO MERCEDES-BENZ SPRINTER 417, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC enfrenta a necessidade de garantir que o veículo tipo van, modelo Mercedes-Benz Sprinter 417, esteja em condições adequadas de uso para atender às demandas dos serviços públicos de saúde.

Atualmente, verifica-se que o veículo não dispõe de todos os equipamentos e acessórios necessários para assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e eficiência no transporte de pacientes, profissionais de saúde e insumos, situação que pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que já foi instaurado processo administrativo visando à contratação dos serviços necessários, contudo, o certame restou deserto, não sendo possível efetivar a contratação pretendida. Em razão disso, as adequações necessárias deixaram de ser

executadas, mantendo-se a demanda existente e a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

Além disso, verifica-se a impossibilidade de execução dos serviços pela própria Administração, em razão da ausência de estrutura técnica adequada, equipamentos específicos e profissionais especializados para a realização das intervenções necessárias. Considerando que o veículo é utilizado no transporte de pacientes da rede municipal de saúde, é indispensável que os serviços sejam executados por empresa especializada, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis, segurança dos usuários e confiabilidade dos serviços prestados.

A permanência dessa situação impacta diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar riscos aos usuários, dificuldades operacionais e prejuízos à continuidade e à qualidade do transporte de pacientes, especialmente daqueles que necessitam de deslocamento para atendimentos, consultas e procedimentos fora do domicílio.

Dessa forma, sob a perspectiva do interesse público, evidencia-se a necessidade da realização de novo processo de contratação, visando à execução das adequações necessárias no veículo, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionamento, bem como a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde ofertados à comunidade.

Quanto à forma de contratação, não se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que o objeto possui período de execução e quantitativos estimados claramente estabelecidos no edital e em seus anexos, não se enquadrando nas hipóteses previstas no art. 3º, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.307, de 31 de maio de 2022, que admite o SRP apenas quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

c) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

b) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a

proponente já executou a entrega dos serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

6. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos e acessórios automotivos destinados ao veículo tipo van, modelo Mercedes-Benz Sprinter 417, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de itens novos, de qualidade comprovada, compatíveis com o referido veículo e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como a prestação dos serviços de instalação por profissionais devidamente qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a integridade do veículo.

A empresa contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam executados com observância às especificações do fabricante, utilizando ferramentas adequadas e técnicas apropriadas, de modo a evitar danos ao veículo e assegurar sua durabilidade e desempenho.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, deverá ser garantido suporte técnico durante o período de garantia dos equipamentos e serviços prestados, contemplando a correção de eventuais falhas, defeitos ou inconsistências decorrentes da instalação ou dos materiais fornecidos, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Adicionalmente, a contratada deverá prestar orientações quanto ao uso adequado dos equipamentos instalados, quando necessário, contribuindo para sua correta utilização e conservação.

A solução adotada visa assegurar que o veículo esteja plenamente apto para o atendimento das demandas da saúde pública, promovendo maior segurança, eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços à população.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	**ESTRIBO LATERAL.** **Deverá contemplar:** Tipo: Estribo fixo lateral para apoio de embarque/desembarque Material: Alumínio ou aço galvanizado com pintura anticorrosiva Superfície: Antiderrapante Cor: Preta ou cinza Instalação: Em pontos originais da carroceria/chassi, sem soldas estruturais Garantia: Mínima de 12 meses Compatibilidade: Mercedes-Benz SPRINTER 417	UND	01
02	**PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE PARA VAN SPRINTER 417.** **Deverá contemplar:** Tipo: Porta lateral automática deslizante (corrediça); Acionamento: Elétrico com motor de alta durabilidade; Controle: Abertura/fechamento por botão interno e controle remoto; Segurança: Sensor antiesmagamento e trava	UN	01

	automática; Voltagem: 12V, compatível com o sistema elétrico original da SPRINTER; Instalação: Sem necessidade de adaptações estruturais na carroceria; Garantia: Mínima de 12 meses. Conformidade: Normas nacionais de trânsito e segurança (INMETRO/DENATRAN)		
03	**TAPETE VINÍLICO LISO PARA PISO INTERNO (CABINE E PARTE TRASEIRA)** **Deverá contemplar:** Tipo: Tapete vinílico liso, sob medida; Áreas atendidas: Piso da cabine dianteira e da parte traseira dos passageiros; Características: Material: Vinil de alta resistência, lavável e antiderrapante; Cor: Preta ou cinza escuro; Espessura mínima: 2,5 mm; Entrega: Já recortado conforme as medidas dos	UND	01

	veículos; Garantia: Mínima de 12 meses.		

8. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento da contratação, aquirindo os materiais e serviços em parcela única.

9. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação pretendida busca promover maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, por meio da adequação do veículo tipo van, modelo Mercedes-Benz Sprinter 417, às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC.

Em termos de economicidade, espera-se a redução de custos futuros decorrentes de manutenções corretivas emergenciais, desgaste prematuro de componentes e possíveis paralisações do veículo, uma vez que a instalação adequada de equipamentos e acessórios contribui para a conservação e prolongamento da vida útil do bem público.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a solução permite que os

servidores e profissionais de saúde desempenhem suas atividades com maior segurança, eficiência e conforto, evitando retrabalho, interrupções e deslocamentos inadequados, além de eliminar a necessidade de mobilização de equipe interna para execução de serviços técnicos especializados, os quais não integram suas atribuições.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a contratação centralizada e planejada possibilita a padronização dos equipamentos utilizados, maior controle sobre os bens públicos e melhor gestão da frota, otimizando os investimentos realizados e garantindo maior previsibilidade orçamentária.

Adicionalmente, a medida contribui para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo riscos operacionais e assegurando que o veículo esteja permanentemente apto ao atendimento das demandas da saúde pública.

12. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Dentre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos (peças, componentes e embalagens), o possível descarte inadequado de materiais contaminantes (como óleos, graxas e componentes elétricos) e o consumo de recursos naturais associados à produção e instalação dos equipamentos.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente, promovendo, sempre que possível, a reciclagem ou destinação correta dos materiais. Também deverá ser observada a utilização de produtos e equipamentos que atendam a critérios de qualidade, durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

13. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresas especializada destinados à aquisição e instalação de equipamentos e acessórios automotivos.

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 22 de junho de 2026.

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO TIPO VAN MODELO MERCEDES-BENZ SPRINTER 417, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Natureza do objeto:

(x) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.4. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.5. Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM ( ) NÃO

1.5.1. Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
01	**ESTRIBO LATERAL.** **Deverá contemplar:** Tipo: Estribo fixo lateral para apoio de embarque/desembarque Material: Alumínio ou aço galvanizado com pintura anticorrosiva Superfície: Antiderrapante Cor: Preta ou cinza Instalação: Em pontos originais da carroceria/chassi, sem soldas estruturais Garantia: Mínima de 12 meses **Compatibilidade: Mercedes-Benz SPRINTER 417**	UN	01	R$2.266,66
02	**PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE PARA VAN SPRINTER 417.** **Deverá contemplar:** Tipo: Porta lateral automática deslizante (corrediça); Acionamento: Elétrico com motor de alta durabilidade;	UN	01	R$7.266,66

	Controle: Abertura/fechamento por botão interno e controle remoto; Segurança: Sensor antiesmagamento e trava automática; Voltagem: 12V, compatível com o sistema elétrico original da SPRINTER; Instalação: Sem necessidade de adaptações estruturais na carroceria; Garantia: Mínima de 12 meses. **Conformidade: Normas nacionais de trânsito e segurança (INMETRO/DENATRAN)**			
03	**TAPETE VINÍLICO LISO PARA PISO INTERNO (CABINE E PARTE TRASEIRA)** **Deverá contemplar:** Tipo: Tapete vinílico liso, sob medida; Áreas atendidas: Piso da cabine dianteira e da parte traseira dos passageiros; Características: Material: Vinil de alta resistência, lavável e antiderrapante;	UN	01	R$4.066,66

	Cor: Preta ou cinza escuro; Espessura mínima: 2,5 mm; Entrega: Já recortado conforme as medidas dos veículos; **Garantia: Mínima de 12 meses.**			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de adaptação do veículo Mercedes-Benz SPRINTER 417, placa TQJ3B52, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da aquisição e instalação de porta automática, estribo lateral e tapete vinílico liso sob medida, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade aos usuários do serviço público de saúde.

A necessidade da contratação permanece vigente em razão de o processo licitatório anteriormente instaurado ter restado deserto, impossibilitando a execução das adequações necessárias no veículo. Dessa forma, torna-se indispensável a realização de novo procedimento, considerando que as adaptações continuam sendo essenciais para o adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

As melhorias pretendidas buscam facilitar o embarque e desembarque de pacientes, especialmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida e usuários que necessitam de cuidados especiais, proporcionando maior segurança durante o transporte e reduzindo riscos de acidentes. O tapete vinílico liso sob medida também contribuirá para a higienização interna do veículo, favorecendo a manutenção das condições sanitárias adequadas e a preservação do patrimônio público.

Além disso, a execução dos serviços por empresa especializada garante a correta instalação dos equipamentos, a observância das normas técnicas aplicáveis e a qualidade dos serviços prestados, uma vez que a Administração não dispõe de estrutura técnica e operacional para a realização dessas adaptações.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade do transporte de pacientes, promovendo melhores condições de atendimento à população e atendendo ao interesse público na prestação dos serviços de saúde do Município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item; ( ) por lote; (x) global.

Será menor preço global, considerando o conjunto dos 03 (três) itens que compõem o objeto da contratação, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a compatibilidade entre os serviços e materiais a serem fornecidos.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Ténico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais/serviços deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias mediante autorização do Solicitante, nas dependências do Contratado ou em local indicado, conforme a seguir:

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais necessários para promover a entrega do objeto e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo

fabricante, se for por prazo superior.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.6. O aceite do objeto/serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.9. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso quando solicitado pela secretaria em ordem de compra.

7.10. Será necessário entregar no local/departamento solicitado e no horário estabelecido pelo solicitante que deseja adquirir o objeto/serviço.

7.11. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.12. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

Fornecer os itens descritos no objeto da contratação, novos, de primeiro uso, originais de fábrica ou equivalentes de qualidade comprovada, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, certificado de garantia e manuais técnicos (quando aplicável).

7.13. Realizar a instalação completa dos itens (porta automática, estribo lateral e tapete vinílico) nos veículos indicados (SPRINTER 417, placa TQJ3B52), em local e prazo acordados com a Administração Pública, com mão de obra especializada.

7.14. Os serviços de manutenção poderão ser realizados mediante deslocamento do veículo até o estabelecimento da contratada, desde que a distância seja considerada vantajosa para a Administração, observando critérios de economicidade, razoabilidade e viabilidade logística, não sendo admitidos locais excessivamente distantes que possam gerar custos ou prejuízos desproporcionais ao interesse público.

7.15. Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos durante o fornecimento ou instalação dos itens, devendo realizar reparos imediatos, sem ônus para a Administração.

7.16. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega e instalação, conforme estipulado no contrato, sob pena de aplicação das sanções legais previstas.

7.17. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens fornecidos e instalados, contados a partir da data de recebimento definitivo, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva e substituição de peças com defeito de fabricação ou instalação.

7.18. Desenvolver o serviço conforme as normas de segurança e regulamentações técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à adaptação veicular, trânsito, acessibilidade e segurança automotiva.

7.19. Realizar o descarte adequado de resíduos, caso haja sobras de materiais, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, sem deixar restos nos locais de instalação.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designada a Servidora Susana Sergilio de Carvalho, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio da Sra. JANAINE RAIMONDI que acompanhará a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade

entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

b. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

c. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

d. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

e. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

f. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

g. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

h. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

i. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

j. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

k. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

l. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

m. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

n. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.065 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11- 3.3.90.00.00.00.00.00

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. 1 R$	VALOR UNIT. 2 R$	VALOR UNIT. 3 R$	VALOR UNIT. MÉDIO R$
Estribo lateral	Und	01	R$1.900,00	R$1.700,00	R$3.200,00	R$2.266,66
Porta Automática Deslizante para Van SPRINTER 417	Und	01	R$6.900,00	R$6.000,00	R$8.900,00	R$7.266,66
Tapete Vinílico Liso para Piso Interno (Cabine e Parte Traseira)	Und	01	R$3.200,00	R$2.800,00	R$6.200,00	R$4.066,66

A pesquisa de preços foi realizada novamente em razão da significativa discrepância verificada nos valores obtidos inicialmente, bem como do baixo valor estimado de alguns itens, circunstâncias que resultaram no fracasso do processo de dispensa anteriormente realizado.

Tal situação ocasionou a impossibilidade da execução das adequações necessárias nas vans utilizadas para o transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à instalação de porta, tapete e estribo, itens indispensáveis para garantir a segurança, acessibilidade e adequado atendimento aos usuários do serviço.

Na primeira pesquisa, os valores foram obtidos por meio de painel de preços, enquanto a presente pesquisa foi realizada diretamente com fornecedores do ramo. Ainda que tenham permanecido divergências entre os valores apresentados, verifica-se que a utilização de metodologias distintas de pesquisa justifica as diferenças encontradas.

Dessa forma, visando obter um valor de referência mais compatível com a realidade de mercado e assegurar a viabilidade da nova contratação, optou-se pela adoção da média dos valores obtidos, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Ressalta-se que a contratação é de extrema necessidade, uma vez que os veículos são utilizados no transporte de pacientes da rede municipal de saúde, sendo imprescindível a realização das adaptações e manutenções necessárias para garantir a segurança, acessibilidade e continuidade dos serviços prestados à população.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 22 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSANA SERGILIO DE CARVALHO
Data: 22/06/2026 21:04:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO III – PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA O VEÍCULO TIPO VAN MODELO MERCEDES-BENZ SPRINTER 417, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
01						
VALOR TOTAL						

Valor da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENVIO DE AMOSTRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento às exigências do processo licitatório nº _____/_____, que se compromete a encaminhar amostra do produto ofertado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação da Administração, para avaliação pela Secretaria responsável.

Declara, ainda, que está ciente de que a amostra apresentada deverá atender integralmente ao descritivo do item e às exigências estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-se, caso a amostra não esteja em conformidade, a realizar as adequações necessárias conforme orientações da Secretaria responsável, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data: _____